



Universidade Federal de Alagoas
Faculdade de Letras

PORTARIA Nº 43, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

A VICE-DIRETORA EM EXERCÍCIO DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19 do Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Alagoas, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e pelo art. 11 do Regimento Interno da Faculdade de Letras, aprovado em Sessão Plenária ocorrida em 26 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º. Estender o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão instituída pela portaria nº 42/2023-FALE/UFAL

Art. 2º Estabelecer o dia 15 de dezembro de 2023 como data limite para a conclusão

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

LORENA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORGES
Vice-diretora da Faculdade de Letras/UFAL